



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

LEI N.1.793/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
12.361.0042.1.031	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE.		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DE SALDO DE APLICAÇÃO AO CONTRATO REPASSE Nº 159.753.52/2003 NO VALOR DE R\$ - 7.000,00		
002	Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	7.000,00			
<b>TOTAL -</b>					<b>7.000,00</b>

Art.2º Para cobertura dos créditos serão **utilizadas**, saldo de aplicação do contrato Repasse 159.753.52/2003 relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de julho de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616